

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 018/2016**

Súmula: Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Diretriz Geral SNCC/2015, Plano Nacional de Ações de Mobilização e Enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus

**DECRETA**

ART. 1º: Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ART. 2º: O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus e gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

ART. 3º: A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Saúde Pública;
- II. Conselho Municipal de Saúde;
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV. Secretaria Municipal de Obras, Transp e Urbanismo;
- V. Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária;
- VI. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- VII. Comissão Municipal de Defesa Civil/COMDEC
- VIII. Câmara Municipal de Vereadores;
- IX. Delegacia de Polícia Militar.

§ 1º: As Secretarias de Estado da Saúde, Casa Militar/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Comunicação Social, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Recursos Hídricos indicarão, cada um, dois representantes titulares e um suplente.

§ 2º: Os demais órgãos indicarão, cada um, um representante titular e um suplente.

§ 3º: Poderão ser convidados para integrar a Sala Estadual de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 4º: Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

ART. 4º: Para atingir o objetivo de que trata o art. 2o, a Sala Estadual de Coordenação e Controle, deverá:

- I - Definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território estadual, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;
- II - Coordenar as ações dos órgãos estaduais que irão compor a Sala Estadual de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;
- III - Monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- IV - Apoiar e acompanhar a instalação das Salas Municipais de Coordenação e Controle; e
- V - Propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no Art. 2o.

Art. 5º: A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal**

---

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 020/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

**CONCEDER**

Gratificação por Tempo de Serviço (quin-quênio) de 5% nos termos do Artigo 54, da Lei nº 576/2001, referente período aquisitivo de 02/2011 a 02/2016, aos seguintes Servidores:

- Claudirene Fátima Cagol Gotardi (turno 12/02/96)
- Helena Poncio de Oliveira (turno 13/02/96)
- Jandira Alexandre
- Judite Giongo Borba
- Juliana Zanin Conti
- Liane Luisa Algeri Fredo
- Salete Claudete Canzi Fornasari
- Teresa Geci Mallmann

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 021/2016**

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto nº 018/2016, de 11/02/2016, DECRETA:

ART. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus e gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus:

Membros Titulares	Membros Suplentes
MARILENE TEREZINHA ROMIO	CATIANE F. MARTINAZZO

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
VANDERLEIA HENDGES FREDO DANIELA AGNOLIN FURINI

- Representantes do Conselho Municipal de Saúde  
NOELI APARECIDA DE O. ALGERI JULIANA ZANIN CONTI

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social  
AGOSTINO TARTARO DANIEL PERTILLE

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transp e Urbanismo  
FRANCISCO SALES QUEVEDO VANDERLEI LANGE

- Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária  
ALESSANDRA V. SCHWALBRETT CLAUDIRENE FÁTIMA GOTTARDI

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
ARY WELTER SANDRA MARA SBARDE-LOTTO

- Representantes da Comissão Municipal de Defesa Civil/COMDEC  
VERA LÚCIA F. GIONGO CELIA CLARA H. BERTOCHI

- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores  
soldado IRINEU DAL PIZZOL Soldado ROGÉRIO DE SOUZA GOMES

- Representantes da Delegacia de Polícia Militar

ART. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal**

---

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 022/2016**

Súmula: Cria Quadra nº 160 e prolongamento de ruas, da Planta Geral da Cidade de Pranchita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

ART. 1º: Fica criada a seguinte Quadra da Planta Geral da Cidade de Pranchita:

QUADRA nº 160, entre o Prolongamento da Rua Avelino Francisco Rhoden, Prolongamento da Av. Capibaribe, Lote Rural nº 24 e Lote Rural nº 28, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

ART. 2º: Ficam criados os seguintes Prolongamentos de Rua da Planta Geral da Cidade de Pranchita:

I - Prolongamento da Av. Capibaribe, oriundo do desmembramento do Lote nº 25 da Gleba nº 225-SA, com área de 2.800,00m<sup>2</sup>, Matrícula nº 5.702, contendo as seguintes confrontações: NORDESTE: Confronta com a Rua Avelino Francisco Rhoden e com a Quadra nº 10, na distância de 100,00m; SUDESTE: Confronta com a Avenida Capibaribe (antigo Lote 24), na distância de 28,00m; SUDOESTE: Confronta com parte da Rua Luiz Romio e com a Quadra nº 98 (antigo Lote 23), na distância de 100,00m; NOROESTE: Confronta com a Avenida Capibaribe (antigo Lote 27), na distância de 28,00m;

II - Prolongamento da Rua Avelino Francisco Rhoden, oriundo do desmembramento do Lote nº 25, da Gleba nº 225-SA, com área de 2.820,00m<sup>2</sup>, Matrícula 5.702, contendo as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca, confronta com o Lote Rural nº 28 da Gleba 225-SA, na distância de 10,00m; SUDESTE: Confronta com a Quadra nº 160, na distância de 282,00m; SUDOESTE: Por linha seca, confronta com o prolongamento da Av. Capibaribe, na distância de 10,00m; NOROESTE: Confronta com a Rua Avelino Francisco Rhoden (parte existente do loteamento do Lote nº 27), na distância de 282,00m.

ART. 3º: Fica revogado o Decreto nº 070/2015, de 29 de julho de 2015.

ART. 4º: O presente Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2015**  
**Pregão Nº 3/2015**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PR;

CONTRATADA: CRISTINA BONFLEUR - MEI  
VIGENCIA ATUAL: 22/02/2017  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CRISTINA BONFLEUR - Representante Legal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2015**  
**Pregão Nº 03/2015**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PR;

CONTRATADA: DALVAN TADEO AGOSTINI  
VIGENCIA ATUAL: 22/02/2017  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: DALVAN TADEO AGOSTINI - Representante Legal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2015**  
**Pregão Nº 2/2015**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PR;

CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME  
VIGENCIA ATUAL: 10/02/2017  
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANGELO LUIZ BREMBATTI - Representante Legal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014**  
**Pregão Nº 4/2014**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para curso de costureiro industrial (inicial, médio e avançado) para atender o PAIF - Programa de Atendimento Integral as Famílias referenciadas no CRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PR;

CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA - MEI  
VIGENCIA ATUAL: 08/02/2017  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA ANDRÉIA DALANORA - Representante Legal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2014**  
**Pregão Nº 30/2014**

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PR;

CONTRATADA: Fernanda Cristina Paese;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 36.125,00 (Trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais).  
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: Fernanda Cristina Paese - Representante Legal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2014**  
**Pregão Nº 11/2014**

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PR;

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 24/02/2017  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: ILARIO ORTEGA - Representante Legal

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 10/2013**  
**Pregão Nº 8/2013**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 - PR;  
 CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER - MEI  
 VIGENCIA ATUAL: 22/02/2017  
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: LURDES MAGGIONI SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 17/2013**  
**Pregão Nº 5/2013**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS, CAPS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 - PR;  
 CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 25/02/2017  
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: LIARA NODARI - Representante Legal

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 271/2011**  
**Pregão Nº 147/2011**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE ODONTOLOGIA  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 - PR;  
 CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 18/09/2016  
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES - Representante Legal

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 002/2016**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 - PR  
 CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA  
 CNPJ Nº 87.389.086/0001-74  
 Representante: ALWIN WILHELM ELBERN  
 CPF nº 111.687.300-15  
 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X - convencional.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 02/02/2017  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2016.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016**  
**REFERENTE Processo dispensa Nº 03/2016**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 - PR  
 CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
 CNPJ Nº 61.074.175/0001-38  
 Representante: ELIANE ZANOTTO  
 CPF nº 018.478.529-47  
 OBJETO: Contratação de Cia de Seguro para efetivação de seguro total de 04 veículos VOYAGE, placas BAG-8086, BAG-8079, BAG-8085, BAG-8082.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.306,12 (Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Doze Centavos)  
 VIGÊNCIA: 14/02/2017  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2016.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 004/2016**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 - PR  
 CONTRATADA: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA  
 CNPJ Nº 18.030.457/0001-04  
 Representante: VOLNEI LOPES PIMENTEL  
 CPF nº 024.973.169-02  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.790,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/02/2017  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2016.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a CONCORRENCIA nº 03/2015 de 01/12/2015, que tem por objeto: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 5752/2013 FNDE, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
 Empresa: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Valor global: R\$ 1.889.087,09 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos)  
 Prazo de execução: 365 Dias  
 Para que surta seus efeitos legais.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de fevereiro de 2016.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
 PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:  
 1) SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).  
**Pranchita, 17 de fevereiro de 2016.**  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial n.º 07/2016**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. A abertura dos envelopes será no dia 03 de março de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
**Pranchita, 17 de fevereiro de 2016.**  
**Antonio Joel Padilha-Pregoeiro**

MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial n.º 08/2016**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, NO PROGRAMA FARMÁCIA DO PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 451/2013 E RESOLUÇÃO SESA Nº 574/2013. A abertura dos envelopes será no dia 03 de março de 2016, às 14h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
**Pranchita, 17 de fevereiro de 2016.**  
**Antonio Joel Padilha-Pregoeiro**

MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Leilão n.º 01/2016**  
 O Município de Pranchita/PR, por intermédio de seu Leiloeiro, designado pelo Decreto nº 012/2016, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, por item, dia 15 de março de 2016, às 10h00min, na sala de reuniões localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, com a finalidade de selecionar propostas para alienação dos seguintes bens móveis declarados inservíveis para o serviço público municipal:  
 I - Veículo tipo Pas/Automóvel, PLACA: AUB 4427, Marca: VW, Modelo: JETTA 2-0T, Ano: 2011/2011, Combustível: Gasolina, Cor: Preto, Chassi:3VWLN6169BM085325, Renavam: 33.063.882-3;  
 II - Veículo Tipo Pas/Ônibus, PLACA: CBS 5465, Marca: M. Benz, Modelo: M. Benz/370 RS, Ano: 1985/1985, Combustível: Diesel, Cor: Branco, Chassi: 36428713052575, Renavam: 00405065450;  
 III - Moto Honda NXR Bros Esd. 2009/2009, Cor: Vermelha, PLAVA: BAG 1325, Chassi 9C2KD04109R019475;  
 IV - Veículo Tipo Pas/Automóvel, Marca: VW, Modelo: Gol 1.0, Ecomotion, Ano 2011/2012, Flex, Cor: Branco, PLACA: AUC 3047, Chassi 9BWAA05WXP016934;  
 VI - 1) Enfardadeira de feno Menegaz, PF 1410, Série 905121;  
 2) Revolvedor/enleirador de feno Nogueira HAYBOB 300, Série 62TH01;  
 VII - 1) Serra circular de mesa;  
 2) Torno manual com lixa;  
 3) Três máquinas para desfilar lã e enrolador manual de fios;  
 4) Furadeira Daltec horizontal;  
 5) Serra Fita Acerdi;  
 6) Furadeira de bancada vertical Wanke FB100;  
 7) Torno Copiador horizontal Mott semiautomático;  
 8) Torno Copiador vertical Mott semiautomático;  
 9) Plaina Acerb;  
 10) Plaina desengrossadeira Dambroz;  
 11) Serra Circular Dalmaq de mesa;  
 12) Plaina Dalmaq;  
 13) Duas Lixadeiras circular;  
 14) Tupia Baldan de mesa;  
 15) Esquadrejadeira Baldan;  
 16) Compressor de ar.  
 VIII - Sucata de mesas, sofá, cadeira, cama, macas (aproximadamente 27 peças);  
 IX - Sucata de Motor;  
 X - Sucata de aproximadamente 70 (setenta) carteiras escolares.  
 O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Avenida Simão Faquinello, nº 364, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira e no site da SUPERBID (www.superbid.net). Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.  
**Pranchita, 18 de fevereiro de 2016.**  
**Antonio Joel Padilha-Leiloeiro**

MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA**  
**COMPOR A MERENDA ESCOLAR.**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:  
 1) ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR LTDA - ME, CNPJ Nº 23.870.576/0001-05, vencedora dos itens 04, 05, 08 e 09 do lote 01 e itens 01-07 do lote 02, totalizando o valor de R\$ 53.075,10 (cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e dez centavos);  
 2) ROBERTO ZILIO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 85.497.758/0001-30, vencedora dos itens 01-03, 06, 07 e 10-14 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 12.873,61 (doze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).  
**Pranchita, 16 de fevereiro de 2016.**  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 0 02/2016 – PMSAS**  
**PROCESSO Nº 37/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X convencional

**EMPRESA CONTRATADA:**  
PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração projeto blindagem raio x convencional		SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
<b>TOTAL</b>							2.700,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação o, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2016  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 03/2016 – PMSAS**  
**PROCESSO Nº 45/2016**

OBJETO: Contratação de Cia de Seguro para efetivação de seguro total de 04 veículos VOYAGE, placas BAG -8086, BAG -8079, BAG -8085, BAG -8082

**EMPRESA CONTRATADA:**  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO TOTAL dos veículos BAG-8086, BAG-8079, BAG-8085, BAG-8082 - VOYGE 2015/2016		SERV	1,00	4.306,12	4.306,12
FRANQUIA REDUZIDA 110% FIPE DANOS MATERIAS E CORPORAIS 100.000 CADA DANOS MORAIS 10.000 MORTE INVALIDEZ 10.000 KM ILIMITADA VIDROS COMPLETOS ASSISTENCIA 24 HORAS							
<b>TOTAL</b>							4.306,12

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de fevereiro de 2016.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 004/2016 – PMSAS**  
**PROCESSO Nº 47/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

**EMPRESA CONTRATADA:**  
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LITRO	1.568,00	5,00	7.790,00
<b>TOTAL</b>						7.790,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2016  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal**



**Vista Fácil**

**NÃO FIQUE DE FORA DA EDIÇÃO 2016**

**ANUNCIE AQUI!**

AGENDE SUA VISITA PELOS FONES  
(49) 9113-7471 (C/ Rosangele)  
(49) 9103-2800 (C/ Coty)

e-mail: agenda\_facil@hotmail.com

**ESTADO DO PARANA**  
**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2014**  
**Pregão nº 05/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.580.075/0001-91, neste ato representada por LIARA NODARI, portador do CPF nº 064.210.889-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

**Subcláusula Segunda** – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**  
O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acréscimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.	SERV	1,00	25.200,00	25.200,00
<b>TOTAL</b>							25.200,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**  
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).**

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 08/02/2017.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava – Vigência**  
O Contrato terá vigência prorrogada para 08/02/2017 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**  
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **05/02/2016**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**LIARA NODARI E CIA LTDA**  
CNPJ n.º 17.580.075/0001-91  
**LIARA NODARI**  
CPF nº 064.210.889-70

**MERCADO**  
**Yasmin**  
*Você entra como cliente e sai como amigo*

**Flor da Serra do Sul - PR**

MUNICÍPIO DE PRANCHITA		
EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2016 CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 79.852.406/0005-67 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO E UTILITÁRIO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2016. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:		
DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
0271	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	00501 - Receitas de Alienações de Ativos.
Pranchita, 17 de fevereiro de 2016.		
<b>MARCOS MICHELON</b> Prefeito Municipal		

  

MUNICÍPIO DE PRANCHITA		
EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2016 CONTRATADO: SUDOALTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ Nº 77.812.188/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO E UTILITÁRIO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2016. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 49.650,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:		
DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
0271	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	00501 - Receitas de Alienações de Ativos.
Pranchita, 17 de fevereiro de 2016.		
<b>MARCOS MICHELON</b> Prefeito Municipal		



PRESENTE NOS  
MELHORES EVENTOS  
DA REGIÃO!  
(49) 3644-4181



ACREDITAR NA  
EDUCAÇÃO DE  
NOSSOS FILHOS  
É O NOSSO  
MELHOR  
INVESTIMENTO.

+ INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO  
+ MELHORIA NO TRANSPORTE

HOJE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTÁ CRESCENDO E A EDUCAÇÃO  
CRESCER JUNTO!

HOJE, OS NOSSOS ALUNOS RESPONDEM  
A CHAMADA FALANDO: FUTURO

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PREFEITURA



O MOSQUITO DA  
DENGUE ESTÁ  
MAIS PERIGOSO  
DO QUE NUNCA.  
AGORA ELE  
TRANSMITE 3 DOENÇAS.  
PARA SE PREVENIR  
É FÁCIL, BASTA  
ELIMINAR SEUS  
LOCAIS DE  
PROcriação.

FIQUE ATENTO  
AOS SINTOMAS

ELIMINANDO 1 MOSQUITO  
VOCÊ PREVINE 3 DOENÇAS.  
NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE,  
SUA VIDA AGRADECE.



PLANALTO  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
www.planalto.pr.gov.br